



Projeto de Lei n° 81 / 2025



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro R\$ \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCTIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante R\$ \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária – da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.00
02.04.00.08.122
02.04.00.08.122.0013
02.04.00.08.122.0013.2037
3.3.90.39 FICHA: 567
3.3.90.32 FICHA: 568
3.3.90.31 FICHA: 569

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DO DESENV. SOCIAL DA FAMÍLIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL
GESTÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL-FMAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMAS
OUT. SERV. DE TERC.P J R\$ 73.800,00
MAT. BEM E SERV. P DIST. GRATUITA R\$ 68.000,00
PREM. CULT. E ARTISTICA R\$ 8.200,00

Valores:

Valor Total do Crédito

R\$ 150.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R\$ \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberto por Projeto de Lei do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
01 de Agosto 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências.**”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa a contratação de serviços para execução do dia dos pais serviços esses que serão distribuídos entre contatação de profissionais para cobrir o evento bem como premiações e brindes para a distribuição durante o evento.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. Do Desenv. Social e da Família**, uma vez que não havia previsão orçamentaria, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 04 de Agosto de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, CPF: 596.34**2-*2 em **04/08/2025 14:09:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14K2.8A09.220W.Z403.0035**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81**2-*8 em **04/08/2025 07:48:30** - Certificado Digital Emitido por: (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **07V7.2A48.830V.W26A.7257**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **642.5B6** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78**8-*8 , em **04/08/2025 - 07:43:09**

Código de Autenticidade deste Documento: **0720.0743.8097.E65A.0612**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

